



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de direito que se celebram, de um lado **Cesar de Augusto Assis**, em artes "**Cesinha Mello**, brasileiro, cantor profissional, musico profissional, RG Nº 1815290-2 SSP/MT e CPF Nº: 022.384.771-28, endereço: Rua Jucelino Renneir nº 1005, bairro nova ponte nova, Varzea Grande -MT, CEP 78.115-681. **DECLARA** aos devidos fins, em especial os constantes do inciso III, do art. 25 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, doramente denominada de **CEDENTE**, e de outro lado a empresa **Pedro Batista Correia Limitada**, inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 1130 Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210.130, representada pela Srª Pedro Batista Correia, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 631.117.051-53, e do RG nº 965.425 SSP/MT, de agora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do artista **CEDENTE**, pelo **CESSIONÁRIO**, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE** transferem para o **CESSIONÁRIO** o direito de representação exclusiva do Artista **CESINHA MELLO**, em todo território Nacional, para vendas de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos e outros afins necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este instrumento é valido pelo prazo indeterminado, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Por via também da presente cessão de direito e obrigações, para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza o **CEDENTE**, que proceda o **CESSIONARIO** que de direito, podendo assim, com a posse da cessão, negocia-la a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o fórum da comarca de Cáceres-MT para dirimir as controversas oriundas da presença avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tendo em vista a aceitação do objeto da presenta cessão, por parte da **CESSIONARIO** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo instrumento, obrigam-se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam.

Cáceres-MT, 24 de Maio de 2022.

Rua Marechal Deodoro nº 1130, Centro - Cáceres-MT - CEP 78.210.130
email: pedrocorreia34@hotmail.com



Caceres mt
24/05/2022

Cesar de Augusto Assis
CPF Nº 022.384.771-28
CEDENTE

Pedro Batista Correia Limitada
Cnpj: 07.367.271/0001-29
CESSIONÁRIO

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Título: RILIANO ALVES MACHADO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: CESAR AUGUSTO ASSIS Dou Fé.
BSW16842 R\$ 7,90 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 24 de maio de 2022
Em testemunho() da verdade.
At.: 212 - Ass. GLEICY DOS REIS B.
CAETANO-Tabella Substituta Cod Ato 22

Gleicy dos Reis B. Caetano
Substituta
2º Ofício - Cáceres-MT

2º 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Título: RILIANO ALVES MACHADO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: PEDRO BATISTA CORREIA Dou Fé.
BSW16841 R\$ 7,90 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 24 de maio de 2022
Em testemunho() da verdade.
At.: 212 - Ass. GLEICY DOS REIS B.
CAETANO-Tabella Substituta Cod Ato 22

Gleicy dos Reis B. Caetano
Substituta
2º Ofício - Cáceres-MT



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201864977

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400057196

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACERES

Local

21 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Protocolo 024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.425-2	MTP2400057196	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
631.117.051-53	PEDRO BATISTA CORREIA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

B A R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

025
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA
LIMITADA
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

PEDRO BATISTA CORREIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 965.425 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº 631.117.051-53, filho do Sr. Sebastião de Souza Correia e Dona Creusa Batista Correia, nascido em 14/01/1978 na cidade de Tupi Paulista – SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.210-130.

Sócio da empresa **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**, com sede na Cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, CEP 78.210-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.367.271/0001-29, com seu Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL do Estado de Mato Grosso sob nº 5120186497-7 em 24/08/2021, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto social:

LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PROFISSIONAL;
LOCACÃO DE PALCOS E TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS;
PRESTACÃO DE SERVICOS DE SONORIZACÃO, ILUMINACÃO E QUEIMA DE FOCOS DE ARTIFICIOS;
PRODUCAO MUSICAL;
MARKETING DIRETO;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;
SERVICOS DE ORGANIZACÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,
FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS;
ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;
ATIVIDADES DE GRAVACÃO DE SOM E DE EDICÃO DE MUSICA, GRAVACÃO DE SOM & EDICÃO DE MUSICA;
LOCACÃO MEIOS DE TRANSPORTE;
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES E PLANTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVICOS DE ENGENHARIA;
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;
SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

BA R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CnzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

026
#

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA
LIMITADA
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS;
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA;
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA;
ATIVIDADES E GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;
SERVIÇO DE ENGENHARIA;
SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADAS A ARQUITETURA E
ENGENHARIA;
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;
SERVIÇO DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;
PRODUÇÃO TEATRAL, ESPETACULOS DE DANÇA, ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE
MARIONESTE E SIMILARES, ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
SIMILARES;

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

DA CLAUSULA ARBITRAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual que entre si fazem:

PEDRO BATISTA CORREIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 965.425 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº 631.117.051-53, filho do Sr. Sebastião de Souza Correia e Dona Creusa Batista Correia, nascido em 14/01/1978 na cidade de Tupi Paulista – SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.210-130.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial “**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Marechal Deodoro, Nº 1.130, Bairro Centro, CEP 78.210-130.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO PROFISSIONAL;
LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E QUEIMA DE FOCOS DE ARTIFICIOS;
PRODUCAO MUSICAL;
MARKETING DIRETO;

BA R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA
LIMITADA
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;
SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,
FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS;
ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E
PESSOAL;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, GRAVAÇÃO DE
SOM & EDIÇÃO DE MUSICA;
LOCACÃO MEIOS DE TRANSPORTE;
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA;
ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES E PLANTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES
E CORRETIVOS DO SOLO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVICOS DE ENGENHARIA;
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;
SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA;
SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS;
SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA;
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM
MOTORISTA;
ATIVIDADES E GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;
SERVIÇO DE ENGENHARIA;
SERVIÇO DE DESENHO TECNICO RELACIONADAS A ARQUITETURA E
ENGENHARIA;
ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;
SERVIÇO DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;
PRODUÇÃO TEATRAL, ESPETACULOS DE DANÇA, ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE
MARIONESTE E SIMILARES, ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
SIMILARES;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou as atividades em 07 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social no valor de R\$ 195.400,00 (Cento Noventa Cinco Mil Quatrocentos Reais), dividido em 19.540 (Dezenove Mil Quinhentos Quarenta), quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), já totalmente subscrito e integralizado em

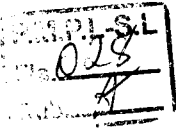
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07.367.271/0001-29 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CzmZE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA
LIMITADA
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor
PEDRO BATISTA CORREIA	19.540	R\$ 195.400,00
TOTAL	19.540	R\$ 195.400,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **PEDRO BATISTA CORREIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

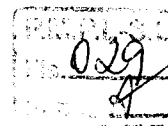


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271/000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança Cm2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PEDRO BATISTA CORREIA
LIMITADA
CNPJ nº 07.367.271/0001-29**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Cáceres/MT; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cáceres, 20 de Março de 2.024.

PEDRO BATISTA CORREIA
CPF: 631.117.051-53

BAR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmZE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

030
#



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.425-2	MTP2400057196	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
631.117.051-53	PEDRO BATISTA CORREIA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

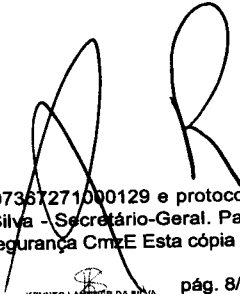
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

B A R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10

031
A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, de CNPJ 07.367.271/0001-29 e protocolado sob o número 24/047.425-2 em 21/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3244167, em 21/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
631.117.051-53	PEDRO BATISTA CORREIA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
631.117.051-53	PEDRO BATISTA CORREIA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2024, às 10:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/047.425-2.

B A R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07.367.271/0001-29 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança 0mzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

032
A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 21 de março de 2024

B R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3244167 em 21/03/2024 da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07367271000129 e protocolo 240474252 - 21/03/2024. Autenticação: 4213EB16BF70928686EE4C7D20F5DED27F76D4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/047.425-2 e o código de segurança CmzE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

033
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIOREZA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

PEDRO BATISTA CORREIA

2668342541

2668342541

DATA DE EMISSAO: 01/01/2011



B A R



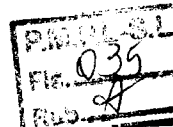
034
034
034

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIA E SEGURANCA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACION / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
FOTO: [Portrait of a man]
NOMBRE: [Name]
DIRECCION: [Address]
FECHA DE EMISION: [Date]
VALIDEZ: [Validity]
CATEGORIA: [Category]
NOMBRE: [Name]
DIRECCION: [Address]
FECHA DE EMISION: [Date]
VALIDEZ: [Validity]
CATEGORIA: [Category]



B A R





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.271/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/05/2005			
NOME EMPRESARIAL PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRO CORREIA PRODUCOES E COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 48.63-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.210-130	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROCORREIA34@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9994-7413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 15:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

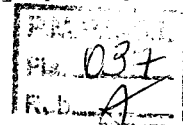
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.271/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2005
NOME EMPRESARIAL PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.210-130	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROCORREIA34@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9994-7413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

RFB Page 22/01/2024 14:24:56 (data e hora do Brasil)

Página: 2/2

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
CNPJ: 07.367.271/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:02 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **80DE.085B.F211.F6F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

039
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049813616

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/05/2024** Hora da emissão: **15:49:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**
CNPJ: **07.367.271/0001-29**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

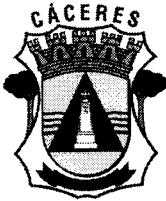
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/07/2024**.

Fornecimento gratuito

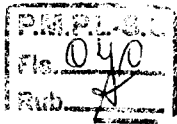
Número de Autenticação: **TK7BTBM2LUTLU2A7**

B A R



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6769/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **07.367.271/0001-29** (CNPJ)

Contribuinte: **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO 1130
CENTRO**

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 02 de julho de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade um lugar

Certidão válida até 02/08/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br
Certidão emitida em 02/07/2024 às 09:46:54h. - Código de Validação **A5Q1F3.A5C8J8.W5Q9E8**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.367.271/0001-29
Razão Social: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1115 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019151324865157

Informação obtida em 02/07/2024 10:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.367.271/0001-29

Certidão n°: 15649515/2024

Expedição: 07/03/2024, às 09:37:01

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.367.271/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

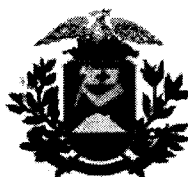
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

B A R



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14980952

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 12/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA
CNPJ 07.367.271/0001-29

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

B R R



Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda



Inscrição

5788

Número/Exercício

94/2024

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

Nome Fantasia

PEDRO CORREIA PRODUÇÕES E COMÉRCIO

07.367.271/0001-29, 4623106, 4661300, 4683400, 4732600, 4742300, 4744001, 4789008, 4923002, 5223100

Porte

Microempresa

Atividade Principal

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO Nr. 1130
CENTRO
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade

27/01/2015

Tipo de Alvará

Definitivo

Validade

31/12/2024

Inscrição Estadual/RG

133023699

CNPJ/CPF

07.367.271/0001-29

Área Ocupada (m²)

28,00

Inscrição Imobiliária

Horário Especial de Funcionamento

Publicidade de Fachada (m²)

0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana

08:00 / 17:00

Sábado

08:00 / 12:00

**CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL**

"Manter Afixado em Local Visível"

CONFORME ART.210-G-VII

Cáceres, 08 de janeiro de 2024